



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010
Tel: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício n.º 314 /2014/GAB/DENATRAN

Brasília, 19 de FEV. de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
REGINA MARIA DUARTE
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul
Avenida Afonso Pena, Nº 3547 - Centro
79.002-072 – Campo Grande - Mato Grosso do Sul

Assunto: Integração do Município de Rio Brilhante ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de **Rio Brilhante** no Estado do Mato Grosso do Sul, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 296//2008-CONTRAN, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,


MORVAM COTRIM DUARTE
Diretor